



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 06/97

SÚMULA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONTRATAR ATÉ 100 (CEM) TRABALHADORES BRAÇAIS, PELO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS NAS DIVERSAS FRENTES DE TRABALHO A SEREM ABERTAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS TRABALHADORES REFERIDOS NESTE ARTIGO SERÃO RECRUTADOS ENTRE FAMÍLIAS COMPROVADAMENTE CARENTES DO MUNICÍPIO E PRESTARÃO SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE DIARISTAS.

ART. 2º - AS CONTRATAÇÕES A SEREM EFETIVADAS NA FORMA DA PRESENTE LEI FICARÃO DISPENSADAS DE TESTE SELETIVO, EM VISTA DE SEU CARÁTER EMERGENCIAL E POR ABRANGEREM MÃO-DE-OBRA SEM QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR.

ART. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO, SEUS EFEITOS, À DATA DE 3 DE MARÇO DE 1997.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLÍVAR ROTHER", GABINETE DO PREFEITO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O OBJETIVO DO PRESENTE PROJETO DE LEI É PLEITEAR A AUTORIZAÇÃO DESSE LEGISLATIVO PARA QUE POSSAMOS EFETUAR CONTRATAÇÕES DE PESSOAL TEMPORÁRIO, EM CARÁTER DE ABSOLUTA EXCEPCIONALIDADE, PARA ATENDIMENTO DE FRENTES DE TRABALHO A SEREM ABERTAS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM VISTAS A PROPORCIONAR, A INÚMERAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, MESMO QUE TEMPORARIAMENTE, MEIOS QUE LHESS POSSIBILITEM ENFRENTAR A DIFÍCIL SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, PELA FALTA DE TRABALHO. SÃO FAMÍLIAS VERDADEIRAMENTE CARENTES, EM SUA MAIORIA CONSTITUÍDA DE TRABALHADORES VOLANTES (OS CONHECIDOS "BÓIAS-FRIAS"), CUJO DRAMA É DE TODOS CONHECIDO: TRABALHAM HOJE PARA COMEREM AMANHÃ. MUITOS DESSES TRABALHADORES EN-

Recebido(s) nesta data

Protocolo n.º
Ivaipora, 03 de 03 de 1997
J. L. R. O.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 10 / 03 / 1997



1ª discussão

Sessão Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanim.

Em 10 / 03 / 97

Ata(s) n.º e 137



Diretor de Secretaria

2ª discussão

Sessão Extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unanim.

Em 10 / 03 / 97

Ata(s) n.º e 138



Diretor de Secretaria

3ª discussão

Sessão Extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 06/97...

RECONHECEMOS QUE É PRECISO MUITO MAIS DO QUE AQUILO QUE PRETENDEMOS FAZER, MAS NÃO PODEMOS NOS OMITIR. À FRENTE DE TRABALHO, SE NÃO RESOLVE DEFINITIVAMENTE O PROBLEMA, PELO MENOS AMENIZARÁ O DRAMA DESSA GENTE TÃO SOFRIDA.

ASSIM SENDO, ESPERAMOS CONTAR COM A APROVAÇÃO DOS NOBRES VEREADORES, AO PRESENTE PROJETO DE LEI, O QUAL SOLICITAMOS SEJA APRECIADO EM **REGIME DE URGÊNCIA** URGENTÍSSIMA, CONSIDERANDO-SE SUAS PRÓPRIAS CARACTERÍSTICAS, QUE IMPÕEM TAL PROCEDIMENTO LEGISLATIVO.



PE. LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N. 06/97

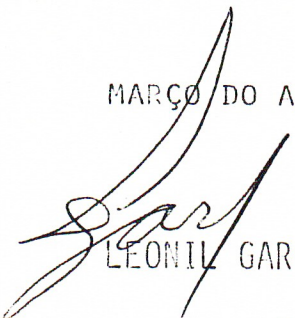
SÚMULA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

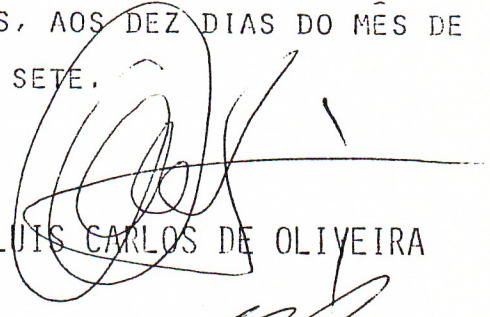
AS COMISSÕES SUPRA MENCIONADAS, EXAMINANDO O ALUDIDO PROJETO DE LEI, EM CONJUNTO, CONCLUÍRAM SER O MESMO LÓGICO E CONSTITUCIONAL, REDIGIDO DENTRO DAS NORMAS E REGRAS GRAMATICAIS, NÃO CABENDO NESTE ASPECTO NENHUM REPARO A FAZER.

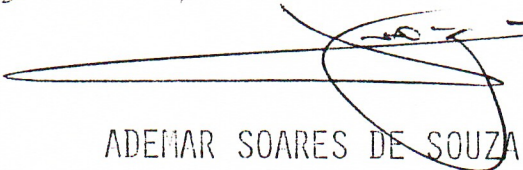
QUANTO AO SEU OBJETIVO, VISA PROPORCIONAR A VÁRIAS FAMÍLIAS CARENTES, MEIOS PARA ENFRENTAR A CRISE FINANCEIRA QUE ATRAVESSAM. POR ISSO AS COMISSÕES EMITEM PARECER OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

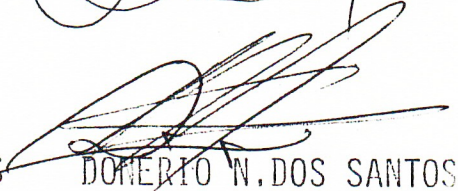

LEONIL GARCIA


EMIR MATIAS


LUIS CARLOS DE OLIVEIRA


ADEMAR SOARES DE SOUZA


MARIO DE BARCELLOS


DONERTO N. DOS SANTOS



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/97

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

C O N V O C A

Os NOBRES EDIS DESTA CASA DE LEIS PARA DUS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, A FIM DE SEREM APRECIADAS AS SEGUINTE MATÉRIAS: PROJETO DE LEI N. 01/97 SÚMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PROJETO DE LEI N. 06/97 SÚMULA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, A SABER:

DIA 10.03.97 APÓS A SESSÃO ORDINÁRIA

DIA 11.03.97 ÀS 9:00 HORAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

ROBERTO BALBINO DA SILVA

PRESIDENTE

ANTÔNIO NILA REAL

SECRETÁRIO

